

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DUPLA FORMAÇÃO CIVIL EESC/USP – IAU/USP EDITAL 01/2020

O PRESENTE DOCUMENTO DISPÕE SOBRE O EDITAL 2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DUPLA FORMAÇÃO ENTRE A ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS/USP E O INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/USP

O Diretor da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (EESC/USP) anuncia a abertura do Edital para a seleção de estudantes de graduação do curso de Engenharia Civil da EESC/USP para fins de participação no Programa de Dupla Formação firmado entre a Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) e o Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) referente ao período de 2020 a 2021.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Dupla Formação EESC/IAU consente aos estudantes do curso de Engenharia Civil da EESC/USP realizar um período de estudos no curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU/USP com vistas à obtenção de certificado de Dupla Formação do curso do IAU/USP.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 5 (cinco) vagas na graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU/USP para estudantes de graduação pertencentes ao curso de Engenharia Civil da EESC/USP.

3. DOS REQUISITOS

Para participação no processo seletivo, o candidato do curso de Engenharia Civil da EESC/USP deverá atender aos seguintes requisitos:

- O aluno deve ter ingressado por meio do Concurso Vestibular FUVEST ou do Sistema de Seleção Unificado (SiSU) na carreira Engenharia Civil (São Carlos).
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Engenharia Civil da EESC/USP
- Para concorrer à Dupla Formação deverá ter integralizado ao menos 90% dos créditos obrigatórios exigidos até o semestre cursado, ressaltando-se que serão priorizados os alunos dos 8º, 6º e 4º semestres, necessariamente nesta ordem.
- Apresentar média ponderada suja igual ou superior à nota 7,00 (sete).
- Não serão permitidos ingressos de alunos da Civil – EESC/USP matriculados nas disciplinas voltadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados, no Serviço de Graduação da EESC/USP, entre os dias **6 e 17 de janeiro de 2020**, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas:

- Requerimento dirigido ao Diretor da EESC/USP (disponível no Serviço de Graduação da EESC/USP);
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar completo.

(*) Observação: Não serão aceitas inscrições fora do período supramencionado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

5.1. Primeira Etapa: Pré-avaliação

Nesta etapa serão deferidas as inscrições que atenderem os requisitos pré-estabelecidos no item 3 (Dos Requisitos) do presente Edital. A divulgação das inscrições deferidas se dará no dia **20 de janeiro de 2020**, por meio de comunicação encaminhada ao e-mail institucional dos candidatos inscritos.

5.2. Segunda Etapa: Avaliação Final e Classificação

Nesta etapa, as candidaturas acolhidas serão classificadas em ordem decrescente da média ponderada suja do candidato até a segunda casa decimal. Para isso, será considerado o relatório emitido pelo Sistema Júpiter Web, quando da realização da classificação nesta etapa.

Será respeitado o limite de 5 (cinco) vagas, destacando-se que, em caso de empate, serão considerados:

- I. Terá preferência o aluno com a maior nota da média ponderada limpa. Para isso, será considerado o relatório emitido pelo Sistema Júpiter Web, quando da realização da classificação nesta etapa.
- II. Em caso de empate no critério I, terá preferência o aluno com a maior porcentagem de créditos obrigatórios integralizados.

A divulgação dos candidatos aprovados, da lista de espera, e da classificação final, se dará no dia **22 de janeiro de 2020**, por meio do e-mail institucional dos interessados.

As notas das médias ponderadas, limpa e suja, dos candidatos estarão à disposição dos interessados para consulta, no Serviço de Graduação da EESC.

6. DA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE

Os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no dia **24 de janeiro de 2020**, pessoalmente, junto ao Serviço de Graduação da EESC/USP. A não confirmação do interesse nessa data implicará na desclassificação do candidato e transferência de sua vaga para outro candidato.

Os candidatos aprovados poderão, a qualquer momento, desistir da vaga obtida neste processo seletivo, sem nenhum prejuízo. Nessa situação, caso a desistência tenha sido protocolada até 1 semana antes do início das aulas no 1º semestre de 2020, a vaga em vacância será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

7. DO PERÍODO DO PROGRAMA DE DUPLA FORMAÇÃO EESC/IAU

O Programa de Dupla Formação EESC/IAU deverá ser realizado pelo período mínimo de 2 (dois) anos, compreendendo o **1º e 2º semestre de 2020** e o **1º e 2º semestre de 2021**, até o máximo de 3 (três) anos, não sendo possível a transferência para semestres posteriores. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência para o próximo candidato da lista de espera.

8. DA PROCURAÇÃO

A inscrição no Programa de Dupla Formação EESC/IAU, entre os dias **6 e 17 de janeiro de 2020**, e a confirmação de interesse pela vaga no dia **24 de janeiro de 2020** poderão ser feitas por procurador legalmente constituído. Para isso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida no presente edital, seu próprio documento de identidade e instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato.

9. DOS RECURSOS

O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir da data da publicação) para apresentar recurso contra o resultado da Pré-Avaliação ou contra o resultado da Avaliação Final, por meio de uma carta que deverá ser encaminhada à Comissão de Graduação da EESC/USP para este fim. Recursos recebidos após esse período não serão aceitos.

10. DO CERTIFICADO

Ao candidato que cumprir integralmente a grade curricular estabelecida no Programa de Dupla Formação EESC/IAU será conferido o certificado de Dupla Formação do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do aluno implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como às normas do Programa de Dupla Formação EESC/IAU, documento em anexo, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;
- A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;
- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico e telefone, atualizados no sistema Júpiter Web, para viabilizar os contatos necessários;
- A EESC/USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

- O Programa de Dupla Formação EESC/IAU tem por objetivo promover a dupla formação (e não a dupla titulação) para o aluno do curso de Engenharia Civil da EESC/USP sem que ocorra a quebra de quaisquer requisitos de disciplinas do curso de origem;
- A carga didática total que o aluno da Civil-EESC/USP deverá cumprir no curso de graduação do IAU/USP, a fim de obter o certificado de Dupla Formação do curso do IAU/USP será de 103 créditos-aula mínimos, sendo 80 créditos-aula em disciplinas obrigatórias, 15 créditos-aula em disciplinas optativas eletivas e 8 créditos-aula em disciplinas optativas livres, que podem ser disciplinas optativas e ou disciplinas obrigatórias do curso do IAU que não constam no elenco do Programa de Dupla Formação;
- Não cabe solicitação de aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas no Programa de Dupla Formação EESC/IAU para o curso de origem;
- A qualquer tempo, o aluno pode desistir do Programa de Dupla Formação e voltar para seu curso de origem, respeitando-se o tempo inicial do curso de origem;
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Unidade ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza;
- Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EESC/USP.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	03/12/2019
Período de inscrições	06 a 17/01/2020
Divulgação do resultado da Pré-Avaliação	20/01/2020
Divulgação do resultado da Avaliação Final: candidatos aprovados, lista de espera e classificação.	22/01/2020
Confirmação do interesse pela vaga	24/01/2020

São Carlos, 29 de novembro de 2019.

Prof. Vilma Alves de Oliveira
Presidenta da Comissão de Graduação
EESC/ USP São Carlos